



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BAHIA

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**Certidão passada a requerimento de
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, na
forma seguinte:**

Certifico e dou fê, para os devidos fins de direito, que os autos da Ação Penal nº 0001833-68.2005.8.05.0000, em que figuram como partes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, tiveram sua tramitação regularmente processada nesta Corte, tendo sido migrados do Sistema SAJ e digitalizados para o sistema PJe, constando dos registros a existência de denúncia, defesas prévias, manifestações, pareceres ministeriais, petições, procurações, substabelecimentos, mandados, cartas de ordem, cartas precatórias, ofícios, avisos de recebimento, termos de audiência, termos de remessa, despachos, decisões, sentenças, acórdãos, certidões de julgamento, recursos internos, Recurso Especial, Recurso Extraordinário, contrarrazões recursais e demais peças processuais. Consta, ainda, que os autos foram devolvidos à Secretaria em 22 de março de 2021. Em 29 de junho de 2021 foi juntada certidão. Em 23 de julho de 2021 foi juntada nova certidão. Em 14 de dezembro de 2021 foram expedidas intimações e certidões. Em 16 de dezembro de 2021 foi juntada petição da parte, acompanhada da respectiva certidão. Em 18 de fevereiro de 2022 foi juntada certidão e os autos foram conclusos. Em 26 de fevereiro de 2022 foi certificado o decurso do prazo da parte OZIEL ALVES DE OLIVEIRA. Em 12 de maio de 2022 foram proferidas decisões que não admitiram o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário, tendo sido expedidas as respectivas decisões e certidões de publicação. Em 13 de maio de 2022 ocorreu a publicação das referidas decisões e sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Em 16 de maio de 2022 foram expedidas certidões e juntada petição pela parte, manifestando ciência da decisão. Em 01 de junho de 2022 foi certificado o decurso do prazo da parte OZIEL ALVES DE OLIVEIRA. Em 14 de junho de 2022 foi juntada certidão, os autos

remetidos à Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, integrante da Segunda Câmara Criminal, e posteriormente conclusos. Em 07 de outubro de 2022 foi proferido despacho convertendo o julgamento em diligência. Em 10 de outubro de 2022 os autos foram remetidos ao Ministério Público, sendo expedida certidão e juntado parecer ministerial. Em 01 de novembro de 2022 foi juntada certidão, acompanhada de documento comprobatório de envio, procedendo-se, na mesma data, à baixa definitiva e ao arquivamento definitivo do feito. Por fim, em 07 de julho de 2026 foi juntada petição formulada por OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, acompanhada de procuração e documentos comprobatórios do recolhimento das custas, requerendo providências nos autos. Certifico, finalmente, que o processo encontra-se baixado e arquivado definitivamente desde 01 de novembro de 2022, sem registro de desarquivamento posterior. É o que me cumpre certificar. Salvador-BA, 15 de julho de 2026. Eu, Sinésio Pereira dos Santos Júnior – Secretário Adjunto, digitei e assino.